



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.029/2023.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.853/2015 EM SUA REDAÇÃO ORIGINAL NO ANEXO I QUE INTEGRA O REFERIDO DIPLOMA LEGAL E A LEI MUNICIPAL Nº 3.215/2019 EM SEUS ANEXOS I, II, III E IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME O ART. 8º DA LEI FEDERAL 13.005 DE JUNHO DE 2014 – PNE.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Municipal de Educação - PME, aprovado através da Lei Municipal nº 2.853, de 24 de junho de 2015 (Anexo I) e suas atualizações aprovadas pela Lei Municipal nº 3.215, de 11 de abril de 2019, em conformidade com a aprovação na V Conferência Municipal de Educação, realizada nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022.

**§ 1º – Conforme disposto no caput, o Anexo I que integra a Lei Municipal nº 2.853, de 24 de junho de 2015 - PME, e os Anexos I, II, III e IV contidos na Lei Municipal nº 3.215, de 11 de abril de 2019, passaram a vigorar com a redação contida nos Anexos I e II que compõe a presente Lei.**

**§ 2º - Integram a presente Lei os Anexos I e II contendo a seguinte teor:**

**I – Anexo I: Texto original da Lei Municipal nº 2.853/2015 - PME;**

**II – Anexo II: Plano Municipal Atualizado 2022 a 2024 contendo - Quadro analítico de Monitoramento e Avaliação do PME; Relatório das Proposições comparativas da IV e V Conferência Municipal de Educação; Texto com as alterações das metas e estratégias revisadas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 2.853/2015 e anexo IV Lei Municipal nº 3.215/2019 por efeito desta Lei.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em

19 de dezembro de 2023.

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal